

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.145, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno das Audiências Públicas e da I Conferência Municipal de Saneamento Básico do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Brumado-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM,

### DECRETA

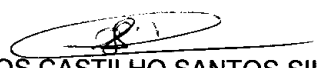
Art. 1º. Fica aprovado o Regimento das Audiências Públicas e da I Conferência Municipal de Saneamento Básico para a Revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Brumado, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 07 de junho de 2019.



EDUARDO LIMA VASCONCELOS  
Prefeito Municipal



CARLOS CASTILHO SANTOS SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



**CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**

**REGIMENTO INTERNO**

**I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 1º. Este regimento tem por finalidade definir o funcionamento das Audiências Públicas/Pré-Conferências e da I Conferência Municipal de Saneamento Básico – Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário do município de Brumado, **convocada pelo Chefe do Poder Executivo e Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Brumado**, nos termos da Lei Municipal 1.772/2016 que instituí, respectivamente, a Política Municipal de Saneamento Básico e também o Conselho Municipal de Saneamento Básico e, bem como o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Brumado.

Art. 2º. São objetivos das Audiências Públicas/Pré-Conferências e da I Conferência Municipal de Saneamento Básico:

I - Propor o debate aberto de toda a Sociedade Civil junto ao Poder Público, com a representação dos vários segmentos sociais, para debater a situação de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município e, propor melhorias de atendimento da prestação dos serviços, assim como as demandas atuais e futuras da sociedade.

II - Sensibilizar, informar e mobilizar a sociedade para avaliação e revisão de objetivos, dos Programas, Projetos e Ações a curto, médio e longo prazo e metas compatíveis com o Plano Plurianual e outros correlatos, bem como, buscar mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática dos sistemas de saneamento e assegurar a sustentabilidade econômico-financeira para a execução dos serviços de água e esgoto, bem como, sua universalização.

III - Propiciar a participação democrática dos diversos segmentos da sociedade para:

a) formulação e melhorias de proposições sobre os Programas, Projetos e Ações de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

b) aprovação da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, para os eixos Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

IV - Consolidar as Audiências Públicas/Pré-Conferências e a I Conferência Municipal de Saneamento Básico, como instrumentos de gestão democrática e



### CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

de controle social, cumprindo com a Política Municipal de Saneamento Básico, bem como a Lei Federal 11.445/07.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a I Conferência Municipal de Saneamento Básico servirá para a aprovação da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico para os eixos Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Art. 3º. As Audiências Públicas/Pré-Conferências e a I Conferência Municipal de Saneamento Básico tem as seguintes finalidades:

I - Discutir e aprovar a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, desde a Lei Municipal 1.772/2016, para os eixos Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

II - Levantar os desafios e identificar os avanços buscando a implementação da Política Municipal de Saneamento Básico; e

III - Indicar prioridades de atuação e elaborar proposições para a execução dos Programas, Projetos e Ações contidos na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico para os eixos Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Art. 4º. A I Conferência Municipal de Saneamento Básico - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, produzirá um Relatório destacando as proposições aprovadas, as quais subsidiarão a implementação dos Programas, Projetos e Ações contidos na Política Municipal de Saneamento Básico, através do documento titulado de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser encaminhado ao Executivo Municipal para elaboração e encaminhamento de projeto de lei ao Legislativo.

### CAPÍTULO II DO TEMA E ABRANGÊNCIA

Art. 5º. As Audiências Públicas/Pré-Conferências e a I Conferência Municipal de Saneamento Básico tem como Tema: **“Programas, Projetos e Ações para a universalização da prestação dos serviços públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário”**.

§ 1º O documento orientador das Audiências Públicas/Pré-Conferências e da I Conferência Municipal de Saneamento Básico, trata-se do documento titulado de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e contemplará os Programas, Projetos e Ações e metas a curto, médio e longo prazo, abordando os **dois eixos temáticos do saneamento básico**:

- I - Abastecimento de Água; e
- II - Esgotamento Sanitário.

§ 2º Todos os interessados a participarem da I Conferência Municipal de Saneamento Básico, terão acesso ao documento titulado de **Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico**, o qual norteará os debates, disponível no



### CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

link do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Brumado, a saber:  
[www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br)

Art. 6º. As Audiências Públicas e a I Conferência Municipal de Saneamento Básico tem abrangência municipal e as formulações e proposições advindas devem tratar sobre o tema do Plano Municipal de Saneamento Básico – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, contidos na Política Municipal de Saneamento Básico e a implementação, dos Programas, Projetos e Ações a curto, médio e longo prazo; além de referenciar a inserção do município no contexto regional, estadual e nacional, no que se refere ao planejamento e à prestação dos serviços públicos de saneamento básico, em cumprimento a Lei Federal nº 11.445/07.

### CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS E DA CONFERÊNCIA

Art. 7º. As Audiências Públicas/Pré-Conferência e a I Conferência Municipal de Saneamento Básico para os eixos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, ocorrerão em duas etapas:

- a) Etapa Preparatória para a Conferência - realização das Audiências Públicas/Pré-Conferências, com:

Apresentação Técnica do documento titulado em Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

Contribuição da Plenária para a melhoria ao atendimento e/ou diagnóstico e prognóstico da situação dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

Eleição dos Delegados que irão compor a plenária final e representarão a sociedade, durante a realização da I Conferência Municipal de Saneamento Básico - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, com direito a voz e voto, e

- b) Etapa da Plenária Final - realização da I Conferência Municipal de Saneamento Básico - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, para aprovação dos Programas, Projetos e Ações, bem como as metas a curto, médio e longo prazo, contidos na Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Art. 8º. A Etapa de Audiências Públicas/Pré-Conferências ocorrerão, conforme calendário, a saber:



### CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Dia 12 de junho de 2019, às 18h no auditório da sede da prefeitura municipal de Brumado, para a Sede do Município de Brumado;

Dia 13 de junho de 2019, às 18h na escola municipal Professor Clemente Gomes, para o distrito de Itaquaraí;

Dia 14 de junho de 2019, às 18h na escola municipal Miguel Mirante, distrito de Arrecife;

Dia 15 de junho de 2019, às 09h na escola municipal professor Manoel Fernandes, distrito de Ubiraçaba;

Dia 15 de junho de 2019, às 14h antigo prédio escolar Leonel Roseno, distrito de Samambaia;

Dia 16 de junho de 2019, às 09h na escola municipal Ana Rodriga, distrito de Cristalândia;

Dia 16 de junho de 2019, às 14h na escola municipal Américo Zizico, distrito de Umburanas;

Art. 9º. A Etapa da Plenária Final se dará através da realização da I Conferência Municipal de Saneamento Básico - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que ocorrerá no dia 17 de junho de 2019, das 08h:30min às 17h 30min, no auditório da SEMAC - Serviço Municipal de Atendimento ao Cidadão, para aprovação pela sociedade, através dos seus delegados eleitos durante a realização das Audiências Públicas, onde serão votados os Programas, Projetos e Ações, bem como suas metas a curto, médio e longo prazo, contidos no documento titulado de Revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

#### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10. A Comissão Organizadora das Audiências Públicas/Pré-Conferência e da I Conferência Municipal de Saneamento Básico, contará com a seguinte estrutura:

- I - Presidente
- II - Coordenador Geral
- III - Secretário(a)
- IV - Facilitador Técnico
- V - Equipe de Apoio

Parágrafo único: o Presidente presidirá como autoridade máxima os eventos, manterá a ordem dos mesmos; podendo solicitar reforço policial, caso necessário e poderá designar pessoas e representantes de entidades, para integrarem a Comissão Organizadora.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**

**CAPÍTULO V  
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 11. As Audiências Públicas/Pré-Conferência e a I Conferência Municipal de Saneamento Básico, será presidida pelo Presidente.

Parágrafo Único - Excepcional e temporariamente, mediante decisão do presidente, algum membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico poderá ser designado para o exercício da presidência da Conferência e/ou de Audiência.

Art.12. Compete à Coordenação Geral:

- I - Coordenar a realização das Audiências Públicas/Pré-Conferência e da I Conferência Municipal de Saneamento Básico;
- II - Elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e ao Executivo Municipal os documentos finais, com as contribuições e/ou deliberações das Audiências Públicas/Pré-Conferência e da I Conferência Municipal de Saneamento;
- III - Providenciar filmagem e gravação dos eventos;
- IV - Promover a ampla divulgação e convite a toda a sociedade, ONG's, Instituições de Classe, Religiosa, Educacional, Filantrópica, Clubes de Serviços, Maçonaria e outros;
- V - Convidar as Autoridades do Legislativo, Executivo e Judiciário;
- VI - Compor a mesa e conduzir o evento como cerimonialista;
- VII - Convidar a mídia escrita, falada e/o televisionada para cobrirem o evento.

Art. 13. Compete ao Secretário:

- I - Se responsabilizar pela Listas de Presenças e Fichas para Apresentação Oral;
- II - Redigir e assinar as Atas, bem como os seus Anexos;
- III - Encaminhar para demais assinatura e ao Presidente.

Art. 14. Compete ao Facilitador Técnico:

- I - Preparar e apresentar tecnicamente, na forma de *PowerPoint* o Plano Municipal de Saneamento Básico - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
- II - Responder aos presentes e tirar as dúvidas técnicas, que poderão ocorrer, após sua apresentação;
- III - Colocar em discussão e votação os Programas, Projetos e Ações, durante a realização da I Conferência Municipal de Saneamento Básico - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Art, 15. Compete a Equipe de Apoio

- I - Realizar e executar o plano de divulgação/mídia dos eventos;
- II - Providenciar e preparar os locais para a realização dos eventos;
- III - Realizar o receptivo e relacionar as autoridades presentes;
- IV - Auxiliar na distribuição e recolhimento das Listas de Presenças;



### CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

- V - Preparar os locais de eventos, incluindo limpeza e materiais necessários;
- VI - Providenciar e testar os equipamentos e sistemas de audiovisuais (microfones, som, data show, extensão, notebook, caneta apontadora laser);
- VII - Providenciar: canetas, pranchetas água e outros;
- VIII - Auxiliar durante a realização dos eventos, para a distribuição e recolhimento das Fichas de Manifestação Oral, bem como os microfones aos inscritos para a Manifestação Oral.
- IX - Realizar apoio para transportes e logísticas

Parágrafo único. A Coordenação Geral, o Secretário e a Equipe de Apoio, foi definida em reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico, realizada no dia 06/06/2019.

### CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 16. Serão participantes das Audiências Públicas/Pré-Conferência, todos os presentes que estiverem nos locais e dias definidos, conforme Art. 8º. deste Regimento Interno. Serão participantes da I Conferência Municipal de Saneamento Básico - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, todos os delegados eleitos nas Audiências Públicas/Pré Conferências, os delegados natos (executivo, legislativo e judiciário) e os credenciados que preencherem a Ficha de Manifestação Oral e tenham interesse em contribuir com as discussões.

### CAPÍTULO VII DA INSCRIÇÃO, CREDENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO

Art. 17. As inscrições para participação serão através da Lista de Presença. Para credenciamento de participação oral durante a realização das Audiências Públicas/Pré-Conferência e da I Conferência Municipal de Saneamento Básico, serão realizadas no local de cada evento, conforme Art. 8º deste Regimento Interno, desde que assinem a Lista de Presença e Preencham a Ficha de Manifestação Oral, disponíveis nos locais, durante a realização dos eventos.

### CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18. As despesas para a realização das Audiências Públicas/Pré-Conferência e da I Conferência Municipal de Saneamento Básico, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Planejamento de Brumado.

### CAPÍTULO IX DA MANIFESTAÇÃO ORAL E APROVAÇÃO DAS MOÇÕES

Art. 19. Em nenhum momento a plenária poderá interromper a Apresentação Técnica. Após a apresentação técnica será aberto a palavra para à Plenária, através das inscrições pela Ficha de Manifestação Oral, onde o solicitante terá



### CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

o tempo máximo de 03 (três) minutos, para cada manifestação oral, respeitados a ordem de inscrição.

Parágrafo único: que uma moção seja colocada em votação na Plenária e deverá:

I - Ser referente ao tema da Conferência;

II - Ser assinada por pelo menos um delegado da I Conferência Municipal de Saneamento.

§ 1º. Após a aprovação dos Programas, Projetos e Ações, bem como das metas contidas na Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário o Coordenador da Mesa fará a leitura das moções e convocará os propositores para a defesa, garantindo-se o tempo de **05(cinco) minutos, no máximo, para cada um.**

§ 2º. Caso haja necessidade de esclarecimentos, solicitados pela plenária, será concedido, **mais 05(cinco) minutos para a defesa.**

§ 3º. A aprovação das moções se dará por maioria simples dos participantes.

### CAPÍTULO X DO DOCUMENTO FINAL

Art. 20. Com base nas realizações das Audiências Públicas/Pré-Conferência, assim como dos encaminhamentos da I Conferência Municipal de Saneamento Básico, será elaborado um Relatório Final da I Conferência Municipal de Saneamento Básico, bem como, dos seus anexos que será encaminhado, ao executivo municipal, para sua publicação oficial e demais encaminhamentos.

### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regimento deverão ser decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 22. Este Regimento Interno, foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e será publicado e afixado no hall da Prefeitura Municipal de Brumado, na Câmara Municipal e demais locais definidos no art. 8º deste Regimento e, também estará disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br)

Brumado, 06 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA  
(77) 3441.8702 # 99999.8696  
sepla@brumado.ba.gov.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

O Prefeito do Município de Brumado e o Presidente do Conselho Municipal de Saneamento-CMS, no uso das suas atribuições conferidas na Lei nº 1.772 de 10 de março de 2016 – Plano de Saneamento Básico, CONVOCAM a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, para o dia 17 de junho de 2019, das 8h30min às 17h,, no Auditório do SEMAC – Serviço Municipal de Atendimento ao Cidadão, na Rua Dr. Mário Meira, nº 79, Centro, Brumado-BA, com o tema: **“PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO”**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 07 de junho de 2019.

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

Cláudio Soares Feres  
Presidente do CMS